



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUNI, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

Aprova a criação do Curso de Sistemas e Mídias Digitais, grau bacharelado, turno noturno, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **13 de julho de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando o mesmo Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas e Mídias Digitais, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme Resolução nº 26/CEPE, de 17 de julho de 2009,

considerando que a oferta desse curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067–006118/2015-67, a criação do **Curso de Sistemas e Mídias Digitais**, grau bacharelado, modalidade presencial, turno noturno, com oferta anual de 55 (cinquenta e cinco) vagas autorizadas, carga horária de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas e duração de 8 (oito) semestres, vinculado ao Instituto UFC Virtual, da Universidade Federal do Ceará, situado na rua *Campus do Pici*, s/n, *Campus do Pici* – CEP: 60.455-760 – Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de julho de 2015.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor em exercício